



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2358 DE 05 DE JULHO DE 1.984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, autoriza o Servidor MÁRCIO LOBO BERNARDINO, a ausentar-se de suas atividades que exerce na Procuradoria Geral do Estado, para participar da Tradicional Prova Ciclística Internacional 9 de Julho, representando o Estado de Rondônia, no período de 05 a 10 do corrente na cidade de São Paulo-SP, conforme solicitação constante do Ofício nº 032/FECRO - Federação de Ciclismo de Rondônia. L

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 618 do dia 18/10/84

*Fátima*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA




RECEBEMOS Nº 2358 DE 02 DE JULHO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
de suas atribuições, autoriza o servidor MARIO LOBO BERNARDINO,  
a apresentar-se de suas atividades que exerce na Procuradoria Geral do  
Estado, para participar da Tradicional Prova Ciclistica Interag  
cional 9 de Julho, representando o Estado de Rondônia, no período  
de 02 a 10 de corrente na cidade de São Paulo-SP, conforme solici  
tação constante do Ofício nº 032/FECD - Federação de Ciclismo de  
Rondônia.

*José Trizira de Oliveira*  
JOSE TRIZIRA DE OLIVEIRA  
Governador

ESTADO DE RONDÔNIA

**FECRO**  **FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA**  
FUNDADA EM 19/06/82

OFÍCIO Nº 032 /FECRO.

PORTO VELHO-RO, 04 DE JULHO DE 1984.

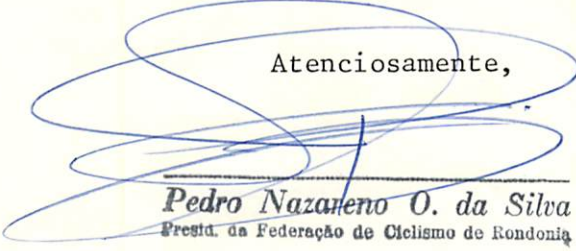
*R. Lopez  
Cient.  
A Admissão para Prêmio  
deu to autorização  
a partamento  
PA. 04.07.84  
Cesar Augusto  
Procurador Geral*

Senhor Procurador Geral,

A Federação de Ciclismo de Rondônia, dando prosseguimento às atividades ciclísticas, vem por meio deste, solicitar os relevantes préstimos de Vossa Excelência, no sentido de liberar o funcionário MARCIÓ LOBO BERNARDINO, para que este possa representar mais uma vez Rondônia, na Tradicional Prova Ciclística Internacional 9 DE JULHO, que realizar-se-á em São Paulo-SP, e que a referida dispensa se refere aos dias 5 a 10 do corrente mês.

No ensejo, certos de podermos contar mais uma vez com vossa compreensão e elevado espírito de desportividade junto aos esportes, valemo-nos do momento para extendermos cordiais saudações esportivas.

Atenciosamente,

  
**Pedro Nazareno O. da Silva**  
Presid. da Federação de Ciclismo de Rondônia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Dr. CESAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

MD. Procurador Geral do Estado de Rondônia.

N E S T A:

*Atestado atual de  
Doc. nº 23.586-11-07-84  
Pélino*